

COMUNICADO OFICIAL | Nº 55

ASSUNTO: Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.

DATA: 30/08/2022

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se que o Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol - Secção Profissional, na sua reunião de hoje, em formação restrita, deliberou aplicar as sanções constantes do mapa de processos sumários, que segue anexo.

Com os melhores cumprimentos,



RUI PEREIRA CAEIRO

DIRETOR EXECUTIVO

FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS

203.01.026.0 Gil Vicente FC, SDUQ v Fc Famalicão Sad (22-08-2022 20:15) » Liga Portugal Bwin 3ª Jornada

493 FC FAMILIÇÃO SAD

| | | | | | | |
|---|-----|--|-----|--------|-------|--------------|
| C | 493 | FUTEBOL CLUBE FAMILICAO FUTEBOL SAD | EUR | 281.00 | MULTA | Artº187.1.A) |
|---|-----|--|-----|--------|-------|--------------|

(Comportamento incorreto do público – «Pelos 21h33m (entre o minuto 46 e 47 de jogo), um grupo de adeptos afetos FC Famalicão, identificados pelos cachecóis, indumentária e cânticos situados na Bancada Topo Norte, fora da ZCEAP, levantaram 7 tarjas com os seguintes dizeres em cada uma: "Honra"; "Paixão"; "Tradição"; "Bairrismo"; "Raça"; "Luta"; e "91 Anos". Todas as referidas tarjas aparentavam ter dimensões superiores ao regulamentado (1m x 1m).» e «Exibição de 7 tarjas, pelas 21 H23, na Bancada Norte por adeptos do FC Famalicão, fora da ZCEAP, com dimensões superiores a 1m x1m (Auto de Notícia por Contraordenação com o NPP 380631/2022). De referir que a Bancada Norte é totalmente destinada aos adeptos visitantes.»- Conforme Relatório do Delegado da LPFP e de Policiamento Desportivo)

(Ex vi art.º 8.º al. a), b) e c), 16.º-A e art.º 23.º, n.º 4, alínea b), ambos da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 113/2019, de 11 de novembro, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

203.01.027.0 Portimonense, Sad v Vitória Sc, Sad (21-08-2022 20:30) » Liga Portugal Bwin 3ª Jornada

1213 VITÓRIA SC, SAD

| | | | | | | |
|---|------|-------------------------------------|--|--|--|-----------|
| C | 1213 | VITÓRIA SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD | | | | ARQUIVADO |
|---|------|-------------------------------------|--|--|--|-----------|

203.01.028.0 Fc Arouca, Sduq v SC Braga SAD (28-08-2022 18:00) » Liga Portugal Bwin 4ª Jornada

474 FC AROUCA, SDUQ

| | | | | | | |
|---|---------|------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1372223 | BOGDAN MILOVANOV | EUR | 31.00 | MULTA | Artº164.2 |
|---|---------|------------------|-----|-------|-------|-----------|

(2º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

| | | | | | | |
|---|--------|---------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 673530 | DAVID MARTINS SIMAO | EUR | 21.00 | MULTA | Artº164.1 |
|---|--------|---------------------|-----|-------|-------|-----------|

(1º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

| | | | | | | |
|---|---------|-----------------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1033012 | RAFAEL TAVARES GOMES FERNANDES | EUR | 21.00 | MULTA | Artº164.1 |
|---|---------|-----------------------------------|-----|-------|-------|-----------|

(1º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

1048 SC BRAGA SAD

| | | | | | | |
|---|---------|--|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1217318 | ALMOATASEMBELLAH ALI MOHAMED AL MUSRATI | EUR | 66.00 | MULTA | Artº164.2 |
|---|---------|--|-----|-------|-------|-----------|

(2º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

| | | | | | | |
|---|---------|--------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1372451 | DIEGO LAINEZ LEYVA | EUR | 66.00 | MULTA | Artº164.2 |
|---|---------|--------------------|-----|-------|-------|-----------|

(2º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

| | | | | | | |
|---|--------|----------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 829747 | IURI JOSE PICANCO MEDEIROS | EUR | 66.00 | MULTA | Artº164.2 |
|---|--------|----------------------------|-----|-------|-------|-----------|

(2º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

| | | | | | | |
|---|------|--------------------------------------|-----|--------|-------|--------------|
| C | 1048 | SPORTING CLUBE BRAGA, FUTEBOL SAD | EUR | 867.00 | MULTA | Artº187.1.A) |
|---|------|--------------------------------------|-----|--------|-------|--------------|

(Comportamento incorreto do público – «Aos 48 minutos, adeptos situados na bancada poente, afetos ao clube visitante, S.C. Braga, claramente identificados através de cachecóis e camisolas do clube proferiram as seguintes palavras em unísono "Gatuno, gatuno". Estas palavras foram dirigidas ao árbitro Gustavo Correia, aquando de uma advertência a um jogador do referido clube» – Conforme Relatório do Delegado da LPFP)
(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

203.01.029.0 Marítimo da Madeira, Futebol SAD v Portimonense, Sad (27-08-2022 15:30) » Liga Portugal Bwin 4ª Jornada

417 MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD

| | | | | | | |
|---|---------|-----------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 754994 | FABIO DIOGO AGRELA FERREIRA | EUR | 36.00 | MULTA | Artº164.1 |
| <p>(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</p> | | | | | | |
| J | 1372475 | PABLO MORENO TABOADA | EUR | 36.00 | MULTA | Artº164.1 |
| <p>(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</p> | | | | | | |

893 PORTIMONENSE, SAD

| | | | | | | |
|---|---------|---------------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1287492 | WELINTON JUNIOR FERREIRA SANTOS | EUR | 31.00 | MULTA | Artº164.2 |
| <p>(2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</p> | | | | | | |

203.01.030.0 Boavista F.C., Futebol SAD v SL Benfica, SAD (27-08-2022 18:00) » Liga Portugal Bwin 4ª Jornada

166 BOAVISTA F.C., FUTEBOL SAD

| | | | | | | |
|--|---------|-------------------------------------|-----|---------|-------|--------------|
| C | 166 | BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD | EUR | 2040.00 | MULTA | Artº187.1.B) |
| <p>(Comportamento incorreto do público - « Às 17h55, foram deflagrados na bancada Topo Sul, nível 1, ocupada exclusivamente por adeptos do Boavista FC, quatro flash light e um petardo, sem qualquer interferência no jogo.», «Às 17h59, foi deflagrados na bancada Topo Sul, nível 1, ocupada exclusivamente por adeptos do Boavista FC, um pote de fumo, sem qualquer interferência no jogo.», «Aos 23 minutos de jogo da segunda parte, foi arremessado da bancada Topo Norte, ocupada por adeptos da equipa visitante, um pote de fumo que caiu dentro do terreno de jogo numa altura em que o mesmo se encontrava interrompido. O recomeço do jogo foi retardado em 30 segundos, para permitir a retirada do pote de fumo.», «Às 19h25, após a obtenção do segundo golo do SL Benfica, foram arremessados da bancada Topo Norte, nível 2, ocupada exclusivamente por adeptos do SL Benfica, dois potes de fumo e uma tocha. A tocha e 1 pote de fumo caíram no terreno de jogo, fora do retângulo, sem causar qualquer dano nem interferência no jogo. 1 pote de fumo caiu dentro do retângulo de jogo, numa altura em que o mesmo se encontrava interrompido. O recomeço do jogo foi retardado em 30 segundos, para permitir a retirada do pote de fumo que não teve outras consequências para além da mencionada.», «Às 18h31, foi lançada da bancada Topo Norte, nível 1, ocupada exclusivamente por adeptos do SL Benfica, uma tocha que caiu no terreno de jogo, fora do retângulo, sem qualquer interferência no jogo.», «Às 18h31, foi lançada da bancada Topo Norte, nível 2, ocupada exclusivamente por adeptos do SL Benfica, um pote de fumo que caiu no terreno de jogo, fora do retângulo, sem qualquer interferência no jogo.», «Às 19h18, foram deflagrados na bancada Topo Norte, nível 2, ocupada exclusivamente por adeptos do SL Benfica, dois flash light sem qualquer interferência no jogo.», «Às 19h29, foi deflagrado na bancada Topo Norte, nível 2, ocupada exclusivamente por adeptos do SL Benfica, um flash light sem qualquer interferência no jogo.», «Às 19h30, foi deflagrado na bancada Topo Norte, nível 2, ocupada exclusivamente por adeptos do SL Benfica, um petardo, sem qualquer interferência no jogo.», «Às 19h41, foi deflagrado na bancada Topo Norte, nível 1, ocupada exclusivamente por adeptos do SL Benfica, um flash light sem qualquer interferência no jogo.» e «Às 19h54, foi lançada da bancada Topo Norte, nível 1, ocupada exclusivamente por adeptos do SL Benfica, uma tocha que caiu no terreno de jogo, fora do retângulo, sem qualquer interferência no jogo» - Conforme Relatório do Árbitro e Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e art.º 127.º n.º 1 do RDLPPF) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p> | | | | | | |
| J | 891068 | BRUNO MIGUEL PONCES LOURENCO | EUR | 21.00 | MULTA | Artº164.1 |
| <p>(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</p> | | | | | | |
| J | 1220793 | GAIUS ABRAHAM JERED MAKOUTA | EUR | 31.00 | MULTA | Artº164.2 |
| <p>(2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</p> | | | | | | |
| J | 1321417 | REGINALD JACOB CANNON | EUR | 21.00 | MULTA | Artº164.1 |
| <p>(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</p> | | | | | | |
| J | 1069124 | VINCENT JULIEN SASSO | EUR | 21.00 | MULTA | Artº164.1 |
| <p>(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</p> | | | | | | |

1023 SL BENFICA, SAD

| | | | | | | |
|---|---------|---|-----|----------|-------|--------------|
| J | 1183355 | ALEJANDRO GRIMALDO GARCIA | EUR | 51.00 | MULTA | Artº164.1 |
| | | (1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF) | | | | |
| J | 1023515 | ANTONIO JOAO PEREIRA ALBUQUERQUE TAVARES SILVA | EUR | 51.00 | MULTA | Artº164.1 |
| | | (1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF) | | | | |
| C | 1023 | SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD | EUR | 1910.00 | MULTA | Artº187.1.B) |
| | | (Comportamento incorreto do público - «Às 19h18, foram deflagrados na bancada Topo Norte, nível 2, ocupada exclusivamente por adeptos do SL Benfica, dois flash light sem qualquer interferência no jogo.», «Às 19h29, foi deflagrado na bancada Topo Norte, nível 2, ocupada exclusivamente por adeptos do SL Benfica, um flash light sem qualquer interferência no jogo.», «Às 19h30, foi deflagrado na bancada Topo Norte, nível 2, ocupada exclusivamente por adeptos do SL Benfica, um petardo, sem qualquer interferência no jogo.», e «Às 19h41, foi deflagrado na bancada Topo Norte, nível 1, ocupada exclusivamente por adeptos do SL Benfica, um flash light sem qualquer interferência no jogo.» - Conforme Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, n.º 5, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF) | | | | |
| C | 1023 | SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD | EUR | 10200.00 | MULTA | Artº186.2 |
| | | (Arremesso de objeto sem reflexo no jogo – «Aos 23 minutos de jogo da segunda parte, foi arremessado da bancada Topo Norte, ocupada por adeptos da equipa visitante, um pote de fumo que caiu dentro do terreno de jogo numa altura em que o mesmo se encontrava interrompido. O recomeço do jogo foi retardado em 30 segundos, para permitir a retirada do pote de fumo.», «Às 19h25, após a obtenção do segundo golo do SL Benfica, foram arremessados da bancada Topo Norte, nível 2, ocupada exclusivamente por adeptos do SL Benfica, dois potes de fumo e uma tocha. A tocha e 1 pote de fumo caíram no terreno de jogo, fora do retângulo, sem causar qualquer dano nem interferência no jogo. 1 pote de fumo caiu dentro do retângulo de jogo, numa altura em que o mesmo se encontrava interrompido. O recomeço do jogo foi retardado em 30 segundos, para permitir a retirada do pote de fumo que não teve outras consequências para além da mencionada.», «Às 18h31, foi lançada da bancada Topo Norte, nível 1, ocupada exclusivamente por adeptos do SL Benfica, uma tocha que caiu no terreno de jogo, fora do retângulo, sem qualquer interferência no jogo.», «Às 18h31, foi lançada da bancada Topo Norte, nível 2, ocupada exclusivamente por adeptos do SL Benfica, um pote de fumo que caiu no terreno de jogo, fora do retângulo, sem qualquer interferência no jogo.» e «Às 19h54, foi lançada da bancada Topo Norte, nível 1, ocupada exclusivamente por adeptos do SL Benfica, uma tocha que caiu no terreno de jogo, fora do retângulo, sem qualquer interferência no jogo.» – Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF) | | | | |

203.01.031.0 Fc Famalicão Sad v Santa Clara Açores SAD (28-08-2022 15:30) » Liga Portugal Bwin 4ª Jornada

493 FC FAMILIÇÃO SAD

| | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----|--------|--------------------|---------------|
| J | 1372658 | ENEAS MIHAJ | EUR | 29.00 | MULTA | Art.º164.1 |
| | <i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i> | | | | | |
| J | 956092 | FRANCISCO SAMPAIO MOURA | EUR | 29.00 | MULTA | Art.º164.1 |
| | <i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i> | | | | | |
| J | 1363810 | JUNIOR MORAU KADILE | EUR | 29.00 | MULTA | Art.º164.1 |
| | <i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i> | | | | | |
| T | 208950 | RUI PEDRO TEIXEIRA JESUS DA SILVA | | 1 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Art.º 168-A.1 |
| T | 208950 | RUI PEDRO TEIXEIRA JESUS DA SILVA | EUR | 561.00 | MULTA | Art.º 168-A.1 |
| | <i>(Expulsão de treinador - "Utilizou gestos e/ou linguagem ofensiva, insultuosa ou abusiva, tendo na altura da expulsão dito: "isto é uma vergonha, só marcam faltas de merda". - Conforme Relatório do Árbitro)</i> <i>(Ex vi artigo 140º e artigo 168º, nº 3, ambos do RDLPPF)</i> <i>(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a) e b), artigo 56º, nº 2 e 5, ambos do RDLPPF- conforme cadastro do agente desportivo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i> | | | | | |
| | <i>(O arguido foi notificado dos relatórios oficiais do jogo no dia 29.08.2022. O arguido apresentou alegações no dia 30.08.2022, referindo, em síntese, que "Com referência à dita factualidade, o Treinador-Principal Rui Pedro Teixeira Jesus da Silva, vem confessar integralmente e sem reservas os factos que lhe são imputados, mais evidenciando o seu profundo arrependimento e convicção que não mais se repetirão. O Treinador-Principal, conforme igualmente consta do relatório do Árbitro "Após 30 minutos do terminus do jogo, o treinador da equipa A dirigiu-se à porta do nosso balneário pedindo desculpa pelo seu comportamento, afirmando que foi mal interpretado. O delegado da Liga presenciou este diálogo.". Igual descrição consta do ponto 3 das "ocorrências" do Relatório do Delegado da Liga. Destarte, não há dúvidas que o Treinador apresentou o pedido de desculpas ao Árbitro da partida, visado pela crítica proferida. Salvo melhor opinião, encontram-se assim reunidos todos os pressupostos atinentes ao benefício da circunstância atenuante geral de Confissão Espontânea da Infração Disciplinar, o que se requer." Analisada a defesa apresentada, este Conselho de Disciplina - Secção Profissional entende que não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam aqueles relatórios oficiais, pelo que se confirma a factualidade descrita nos relatórios, com as consequências disciplinares previstas no RDLPPF. Todavia, conclui-se que o Arguido deve beneficiar da circunstância atenuante pelo arrependimento demonstrado logo após o final do jogo plasmado no pedido de desculpa feito ao árbitro constante dos relatórios oficiais do jogo, nos termos do artigo 55.º, n.º 1 al. b) do RDLPPF.)</i> | | | | | |

304 SANTA CLARA AÇORES SAD

| | | | | | | |
|---|--|---------------------------------|-----|--------|-----------|-------------|
| J | 715429 | MARCO ANDRE ROCHA PEREIRA | EUR | 29.00 | MULTA | Art.º164.1 |
| | <i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i> | | | | | |
| J | 884111 | PAULO HENRIQUE RODRIGUES CABRAL | EUR | 29.00 | MULTA | Art.º164.1 |
| | <i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i> | | | | | |
| J | 1039160 | PIERRE EMMANUEL SAGNA | EUR | 29.00 | MULTA | Art.º164.1 |
| | <i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i> | | | | | |
| C | 304 | SANTA CLARA AÇORES,FUTEBOL SAD | | | REPRENSÃO | Art.º 119.3 |
| C | 304 | SANTA CLARA AÇORES,FUTEBOL SAD | EUR | 618.00 | MULTA | Art.º 119.3 |
| | <i>(Atraso no reinício do jogo - «A segunda parte iniciou-se com dois minutos de atraso devido à chegada tardia da equipa B.» e «A SEGUNDA PARTE DO JOGO, COMEÇOU COM 2 MINUTOS DE ATRASO, DEVIDO À CHEGADA TARDIA DA EQUIPA VISITANTE AO RETÂNGULO DE JOGO, SEM APRESENTAÇÃO DE QUALQUER JUSTIFICAÇÃO.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPPF)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i> | | | | | |

203.01.033.0 Sporting Cp, Sad v Gd Chaves, Sad (27-08-2022 20:30) » Liga Portugal Bwin 4ª Jornada
1095 SPORTING CP, SAD

| | | | | | | |
|---|---------|-----------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1324570 | HIDEMASA MORITA | EUR | 77.00 | MULTA | Artº164.2 |
|---|---------|-----------------|-----|-------|-------|-----------|

(2º amarelo)
 (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

| | | | | | | |
|-----|--|-------------------------------------|-----|--------|-------|---------|
| DEL | | HUGO MIGUEL FERREIRA GOMES VIANA | EUR | 640.00 | MULTA | Artº141 |
|-----|--|-------------------------------------|-----|--------|-------|---------|

(Inobservância de outros deveres - "Foi-nos comunicado pelo delegado do clube visitado Vasco Luzes Fernandes em reunião preparatória que delegado do clube visitado Hugo Miguel Viana referido na ficha de jogo se iria ausentar para o camarote. Contudo, permaneceu na zona técnica no período de descontos de cada uma das partes sem ostentar credencial ou braçadeira." - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)
 (Ex vi artigo 61º do RCLPPF, artigo 168º, n.º 1 do RDLPPF e Lei 1, ponto 9 das Leis de Jogo)
 (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, n.º 5, todos do RDLPPF – Conforme cadastro do agente desportivo)
 (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

| | | | | | | |
|---|---------|-----------------------|--|--|------------|-----------|
| J | 1324341 | MANUEL UGARTE RIBEIRO | | | REPREENSÃO | Artº164.3 |
|---|---------|-----------------------|--|--|------------|-----------|

| | | | | | | |
|---|---------|-----------------------|-----|--------|-------|-----------|
| J | 1324341 | MANUEL UGARTE RIBEIRO | EUR | 102.00 | MULTA | Artº164.3 |
|---|---------|-----------------------|-----|--------|-------|-----------|

(3º amarelo)
 (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

| | | | | | | |
|---|---------|----------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1288029 | MARCUS EDWARDS | EUR | 51.00 | MULTA | Artº164.1 |
|---|---------|----------------|-----|-------|-------|-----------|

(1º amarelo)
 (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

| | | | | | | |
|---|--------|------------------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 897843 | PEDRO ANTONIO PEREIRA GONCALVES | EUR | 77.00 | MULTA | Artº164.2 |
|---|--------|------------------------------------|-----|-------|-------|-----------|

(2º amarelo)
 (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

| | | | | | | |
|---|---------|-----------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1184621 | SEBASTIAN COATES NION | EUR | 51.00 | MULTA | Artº164.1 |
|---|---------|-----------------------|-----|-------|-------|-----------|

(1º amarelo)
 (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

| | | | | | | |
|---|--|------------|--|--|----------------------|----|
| O | | RITA LATAS | | | PROCESSO DISCIPLINAR | PD |
|---|--|------------|--|--|----------------------|----|

Processo Disciplinar n.º 13 -Época 2022/2023

622 GD CHAVES, SAD

| | | | | | | |
|---|---------|------------------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1372637 | ELOSMAN EULLER SILVA CAVALCANTI | EUR | 21.00 | MULTA | Artº164.1 |
|---|---------|------------------------------------|-----|-------|-------|-----------|

(1º amarelo)
 (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

| | | | | | | |
|---|---------|--|--|---|--------------------|--------------|
| J | 1187516 | FABIO PATRICK REIS SANTOS FERNANDES | | 1 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº151.1.A) |
|---|---------|--|--|---|--------------------|--------------|

| | | | | | | |
|---|---------|--|-----|--------|-------|--------------|
| J | 1187516 | FABIO PATRICK REIS SANTOS FERNANDES | EUR | 408.00 | MULTA | Artº151.1.A) |
|---|---------|--|-----|--------|-------|--------------|

(Agressões a jogadores - « Tornar-se culpado de conduta violenta - Pontapeou nas pernas um adversário, sem qualquer interesse ou disputa da bola, agredindo ou tentando agredir o adversário com a sua ação..» - Conforme relatório do Árbitro)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

| | | | | | | |
|---|---------|--|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1221048 | KEVIN LENINI GONÇALVES PEREIRA PINA | EUR | 21.00 | MULTA | Artº164.1 |
|---|---------|--|-----|-------|-------|-----------|

(1º amarelo)
 (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

203.01.034.0 FC Paços Ferreira, SDUQ v Estoril Praia, Sad (26-08-2022 20:15) » Liga Portugal Bwin 4ª Jornada
520 FC PAÇOS FERREIRA, SDUQ

| | | | | | |
|---|---------|---------------------------------------|-------------|--------------------|---------------|
| J | 1363811 | ADRIAN BUTZKE BENAVIDES | 1 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº164.5 |
| J | 1363811 | ADRIAN BUTZKE BENAVIDES | EUR 85.00 | MULTA | Artº164.5 |
| <p>(Dupla advertência em jogo oficial) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</p> | | | | | |
| C | 520 | FUTEBOL CLUBE PACOS FERREIRA SDUQ LDA | EUR 449.00 | MULTA | Artº187.1.A) |
| <p>(Comportamento incorreto do público – «Os adeptos visitados, instalados na bancada Central Sul, setor Lateral, fora da ZCEAP, identificados com camisolas, cachecóis e cânticos alusivos ao clube entoaram os seguintes cânticos: - 68 minutos "Filho da puta, tu és um filho da puta" dirigidos ao árbitro. - 80 minutos "Palhaços joguem à bola" dirigidos à equipa visitante. - 86, 88 minutos e após o final do jogo "A Liga é merda". - Após o final do jogo "Vai chorar pró caralho" dirigidos a um grupo de jogadores visitantes quando estavam a entrar no túnel de acesso ao relvado.» – Conforme Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p> | | | | | |
| J | 1372676 | KAYKY DA SILVA CHAGAS | EUR 29.00 | MULTA | Artº164.1 |
| <p>(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</p> | | | | | |
| J | 1248498 | MATCHOI DJALO | 1 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº154.1 |
| J | 1248498 | MATCHOI DJALO | EUR 169.00 | MULTA | Artº154.1 |
| <p>(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - «Tomar-se culpado de uma falta grosseira - Entrou em tackle sobre um adversário com força excessiva, pondo em causa a integridade física do mesmo» - Conforme relatório do Árbitro) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</p> <p>(O arguido foi notificado dos relatórios oficiais do jogo no dia 29.08.2022. O arguido apresentou alegações no mesmo dia, tendo junto um documento anexo, referindo com relevância para a presente análise que, «aos 53 minutos do jogo, o jogador Matchoi foi sancionado com cartão vermelho direto, por ter entrado em tackle sobre um adversário com força excessiva, pondo em causa física do mesmo, nos termos descritos no relatório do árbitro. conforme resulta claro das diversas imagens de câmaras e de ângulos diferentes, que se anexam, a falta cometida pelo jogador, foi de forma negligente e não com intenção. fica claro que é no seu movimento de corrida em perseguição da bola em poder do adversário, que o jogador Matchoi pisa inadvertidamente o seu adversário, quando inclusivamente estava a olhar para o lado oposto, para onde seguiu a bola. na verdade, o pisão no pé direito do jogador adversário ocorre precisamente quando este faz o movimento do seu pé direito para a sua esquerda (passe para a esquerda) entrando assim no raio de ação do jogador Matchoi que corria em frente, não lhe tendo sido possível parar a sua marcha. não foi falta grosseira, premeditada nem maldosa, circunstância que deve ser atendida.» Analisada a defesa apresentada, este Conselho de Disciplina - Secção Profissional entende que não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam aqueles relatórios oficiais, pelo que se confirma a factualidade descrita nos relatórios, com as consequências disciplinares previstas no RDLPPF. Mantém-se, assim, inatacável a materialidade subjacente à decisão do árbitro, de acordo com o princípio da autoridade do árbitro [plasmado no artigo 13.º, al. g), do RDLPPF], nos exatos termos da field of play doctrine.)</p> | | | | | |
| T | | PAULO CESAR SILVA PEIXOTO | 1 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Art.º 168-A.1 |
| T | | PAULO CESAR SILVA PEIXOTO | EUR 1260.00 | MULTA | Art.º 168-A.1 |
| <p>(Expulsão de treinador - "Saiu deliberadamente da área técnica para protestar ou discutir com um elemento da equipa de arbitragem, dizendo: "vai apitar para o caralho". Após ser expulso, entrou em campo para confrontar o árbitro sendo agarrado pelo seu delegado. Depois disso atravessou o terreno desde o banco de suplentes até à linha de baliza." - Conforme Relatório do Árbitro) (Ex vi artigo 140º e artigo 168º, nº 3, ambos do RDLPPF) (Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a), artigo 56º, nº 2 e 5, ambos do RDLPPF – Conforme o cadastro do agente desportivo) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p> | | | | | |

203.01.036.0 Rio Ave Fc, Sduq v Futebol Clube Porto, Futebol SAD (28-08-2022 20:30) » Liga Portugal Bwin 4ª Jornada
918 RIO AVE FC, SDUQ

| | | | | | | |
|---|--------|------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 675943 | VITOR HUGO GOMES SILVA | EUR | 43.00 | MULTA | Artº164.2 |
| <i>(2º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i> | | | | | | |

529 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD

| | | | | | | |
|---|---------|--------------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1372366 | GABRIEL VERON FONSECA DE SOUZA | EUR | 51.00 | MULTA | Artº164.1 |
| <i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i> | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---------|--------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1287455 | MEHDI TAREMI | EUR | 51.00 | MULTA | Artº164.1 |
| <i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i> | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|--------|-----------------------------------|-----|--------|-------|---------|
| T | 203233 | SERGIO PAULO MARCENEIRO CONCEICAO | EUR | 306.00 | MULTA | Artº141 |
|---|--------|-----------------------------------|-----|--------|-------|---------|

(Inobservância de outros deveres - "O treinador principal do F.C. Porto, Sr. Sérgio Paulo Marceneiro da Conceição não utilizou qualquer braçadeira/credencial identificativa em zona visível, durante toda a 2ª Parte, tendo o delegado da Liga solicitado ao Delegado ao jogo, Sr. Luís Manuel Bezeza de Vasconcelos Gonçalves que intercedesse junto do referido treinador para que o mesmo colocasse a braçadeira/credencial, o que não se verificou." - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPPF)
(Ex vi artigo 61º do RCLPPF, artigo 168º, nº 1 do RDLPPF e Lei 1, ponto 9 das Leis de Jogo)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

204.01.019.0 Moreirense FC, SAD v Scu Torreense, Sad (20-08-2022 15:30) » Liga Portugal SABSEG 3ª Jornada
1004 SCU TORREENSE, SAD

| | | | | | | |
|---|------|--|-----------|--|--|--|
| C | 1004 | SPORT CLUBE UNIAO TORREENSE, FUTEBOL SAD | ARQUIVADO | | | |
|---|------|--|-----------|--|--|--|

204.01.020.0 CD Feirense, SAD v Leixões SC, SAD (21-08-2022 11:00) » Liga Portugal SABSEG 3ª Jornada
823 LEIXÕES SC, SAD

| | | | | | | |
|---|-----|----------------------------------|------------------------|--|--|----|
| C | 823 | LEIXÕES SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD | AGUARDA ESCLARECIMENTO | | | AG |
|---|-----|----------------------------------|------------------------|--|--|----|

204.01.022.0 SC Farense, SAD v Académico Viseu Fc, Futebol SAD (20-08-2022 11:00) » Liga Portugal SABSEG 3ª Jornada
1065 SC FARENSE, SAD

| | | | | | | |
|---|------|--|----------------------|--|--|----|
| C | 1065 | SPORTING CLUBE FARENSE - ALGARVE FUTEBOL SAD | PROCESSO DISCIPLINAR | | | PD |
|---|------|--|----------------------|--|--|----|

Processo Disciplinar n.º 14 - Época 2022/2023

204.01.028.0 Belenenses Sad v Moreirense FC, SAD (27-08-2022 14:00) » Liga Portugal SABSEG 4ª Jornada

327 Belenenses SAD

| | | | | | | |
|---|---------|---|-----|--------|--------------------|--------------|
| J | 1331106 | ALISSON PELEGRINI SAFIRA | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
| | | <i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i> | | | | |
| J | 1321810 | JEFFERSON SOUZA NASCIMENTO | | 2 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº151.1.B) |
| J | 1321810 | JEFFERSON SOUZA NASCIMENTO | EUR | 357.00 | MULTA | Artº151.1.B) |
| | | <i>(Agressões a jogadores - « Tornar-se culpado de conduta violenta - Agrediu um adversário com uma estalada. » - Conforme relatório do Árbitro)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i> | | | | |

| | | | | | | |
|---|---------|--------------------------|--|--|------------|-----------|
| J | 1221573 | SPHEPHELO S'MISO SITHOLE | | | REPREENSÃO | Artº164.3 |
|---|---------|--------------------------|--|--|------------|-----------|

| | | | | | | |
|---|---------|--------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1221573 | SPHEPHELO S'MISO SITHOLE | EUR | 36.00 | MULTA | Artº164.3 |
|---|---------|--------------------------|-----|-------|-------|-----------|

(3º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)

867 MOREIRENSE FC, SAD

| | | | | | | |
|---|---------|-------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1253162 | ANDRÉ LUÍS SILVA AGUIAR | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
|---|---------|-------------------------|-----|-------|-------|-----------|

(1º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)

| | | | | | | |
|---|---------|---------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1252391 | HUGO DOMINGOS GOMES | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
|---|---------|---------------------|-----|-------|-------|-----------|

(1º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)

| | | | | | | |
|---|---------|---------------------|--|--|----------------------|----|
| J | 1252391 | HUGO DOMINGOS GOMES | | | PROCESSO DISCIPLINAR | PD |
|---|---------|---------------------|--|--|----------------------|----|

Processo Disciplinar n.º 12 - Época 2022/2023

| | | | | | | |
|---|--------|-----------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 645901 | LUIS CARLOS ROCHA RODRIGUES | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
|---|--------|-----------------------------|-----|-------|-------|-----------|

(1º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)

204.01.029.0 Leixões SC, SAD v CD Nacional, SAD (28-08-2022 11:00) » Liga Portugal SABSEG 4ª Jornada
823 LEIXÕES SC, SAD

| | | | | | | |
|---|-----|----------------------------------|--|--|------------------------|----|
| C | 823 | LEIXÕES SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD | | | AGUARDA ESCLARECIMENTO | AG |
|---|-----|----------------------------------|--|--|------------------------|----|

282 CD NACIONAL, SAD

| | | | | | | |
|---|---------|---|-----|-------|-------|-----------|
| J | 931685 | JOSE MANUEL MENDES GOMES | EUR | 27.00 | MULTA | Artº164.2 |
| | | (2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF) | | | | |
| J | 886555 | LUIS ANDRE LEITE ESTEVES | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
| | | (1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF) | | | | |
| J | 748582 | RAFAEL JOSE FERNANDES TEIXEIRA VIEIRA | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
| | | (1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF) | | | | |
| J | 850299 | RUBEN DANIEL FONSECA MACEDO | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
| | | (1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF) | | | | |
| J | 1321920 | VLADAN DANILOVIĆ | EUR | 27.00 | MULTA | Artº164.2 |
| | | (2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF) | | | | |

204.01.030.0 Cfea – Club Football Estrela, Sad v Futebol Clube Porto, Futebol SAD (28-08-2022 15:30) » Liga Portugal SABSEG 4ª Jornada
5156 CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD

| | | | | | | |
|---|---------|--|-----|--------|-----------|-------------|
| J | 1127382 | ALOISIO SOUZA GENEZIO | EUR | 27.00 | MULTA | Artº164.2 |
| | | (2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF) | | | | |
| C | 5156 | CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD | | | REPRENSÃO | Art.º 119.3 |
| C | 5156 | CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD | EUR | 393.00 | MULTA | Art.º 119.3 |
| | | (Atraso no reinício do jogo - «O início da 2ª parte teve um atraso de 3 minutos, devido a atraso da equipa visitada.» e «O início da segunda parte do jogo sofreu um atraso de 3 minutos devido ao atraso na chegada da equipa visitada ao retângulo de jogo, sem ter sido dada qualquer explicação para o facto»- Conforme Relatório do Árbitro e Delegado LPPF) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF) | | | | |

529 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD

| | | | | | | |
|---|---------|---|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1100487 | GONCALO MIGUEL AZEVEDO RIBEIRO | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
| | | (1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF) | | | | |
| J | 900502 | JOSE PEDRO SILVA FIGUEIREDO FREITAS | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
| | | (1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF) | | | | |
| J | 974945 | NILTON VARELA LOPES | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
| | | (1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF) | | | | |

204.01.031.0 SC Covilhã, SDUQ v Futebol Clube Penafiel, SAD (27-08-2022 15:30) » Liga Portugal SABSEG 4ª Jornada

1057 SC COVILHÃ, SDUQ

J 659232 JAIME DANIEL MELAO SIMOES EUR 18.00 MULTA Artº164.1
(1º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)

524 FUTEBOL CLUBE PENAFIEL, SAD

J 1187420 ADILIO CORREIA SANTOS EUR 18.00 MULTA Artº164.1
(1º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)

J 821675 FILIPE COUTO CARDOSO EUR 18.00 MULTA Artº164.1
(1º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)

J 851950 JOAO RIBEIRO OLIVEIRA EUR 18.00 MULTA Artº164.1
(1º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)

J 853484 LUIS MANUEL GONCALVES EUR 18.00 MULTA Artº164.1
SILVA
(1º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)

J 897163 RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO EUR 18.00 MULTA Artº164.1
VIEIRA
(1º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)

204.01.032.0 União Desportiva Oliveirense Futebol SAD v CD Trofense, Fut, SAD (28-08-2022 18:00) » Liga Portugal SABSEG 4ª Jornada

1143 UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE FUTEBOL SAD

| | | | | | | |
|--|---------|------------------------------|-----|--------|--------------------|-----------|
| J | 1321814 | FILIPPE DA SILVA ALVES | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
| <i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i> | | | | | | |
| J | 1283054 | IAGO FABRICIO GONÇALVES REIS | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
| <i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i> | | | | | | |
| J | 1321359 | MICHEL BARBOSA DE LIMA | | 1 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº154.1 |
| J | 1321359 | MICHEL BARBOSA DE LIMA | EUR | 108.00 | MULTA | Artº154.1 |
| <i>(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - "Entrou em tackle sobre um adversário com força excessiva, pondo em causa a integridade física do mesmo." - Conforme relatório do Árbitro)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i> | | | | | | |
| DEL | 8897983 | RICARDO RIBEIRO FERNANDES | | 6 | DIAS DE SUSPENSÃO | Artº140.1 |
| DEL | 8897983 | RICARDO RIBEIRO FERNANDES | EUR | 130.00 | MULTA | Artº140.1 |
| <i>(Protestos contra a equipa de arbitragem - "Saiu deliberadamente da área técnica para protestar com uma decisão da equipa de arbitragem, gesticulando efusivamente e utilizando as seguintes palavras ofensivas: "Marca as faltas caralho! Andas a brincar com isto!". Conforme relatório do Árbitro)</i> <i>(Ex vi artigo 168º, nº 1 do RDLPPF)</i> <i>(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a), artigo 56º, nº 2 e 5, ambos do RDLPPF - Conforme cadastro do agente desportivo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i> | | | | | | |

314 CD TROFENSE, FUT, SAD

| | | | | | | |
|---|---------|------------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1008035 | EDUARDO FERREIRA SOARES | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
| <i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i> | | | | | | |
| J | 1372829 | ISSOUFI MAIGA | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
| <i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i> | | | | | | |
| J | 787431 | MARCOS ANDRE COSTA VALENTE | EUR | 27.00 | MULTA | Artº164.2 |
| <i>(2º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i> | | | | | | |
| J | 965689 | TIAGO ANDRE ARAUJO RODRIGUES | EUR | 27.00 | MULTA | Artº164.2 |
| <i>(2º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i> | | | | | | |

204.01.033.0 Académico Viseu Fc, Futebol SAD v CD Tondela, SAD (27-08-2022 11:00) » Liga Portugal SABSEG 4ª Jornada

646 ACADÉMICO VISEU FC, FUTEBOL SAD

| | | | | | | |
|---|-----|--|-----|--------|------------|-------------|
| C | 646 | ACADÉMICO VISEU FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD | | | REPREENSÃO | Art.º 119.3 |
| C | 646 | ACADÉMICO VISEU FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD | EUR | 393.00 | MULTA | Art.º 119.3 |

(Atraso no início do jogo - «Houve atraso na 1ª Parte? Sim - (Atraso de ambas as equipas.) (...) Atraso de ambas as equipas, sem motivos justificativos.» e «A primeira parte do jogo iniciou-se com 4 minutos de atraso, devido ao atraso de ambas as equipas, A e B, as quais não apresentaram qualquer justificação.» e «O jogo iniciou-se com quarto minutos de atraso em relação ao horário estabelecido, em virtude do atraso das duas equipas no início ao retângulo de jogo. Em ambos os casos não foram apresentadas quaisquer justificações para os mencionados atrasos.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado LPFP)
(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

| | | | | | | |
|---|-----|--|-----|--------|-------|--------------|
| C | 646 | ACADÉMICO VISEU FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD | EUR | 322.00 | MULTA | Artº187.1.A) |
|---|-----|--|-----|--------|-------|--------------|

(Comportamento incorreto do público - «Aos minutos 7, 25, 39 de jogo, adeptos situados na bancada Nascente Central Sectores 12 afectos ao clube visitado, Ac. Viseu, claramente identificados através de cachecóis e camisolas do clube proferiram as seguintes palavras "Filhos da Puta" em unísono, dirigindo as mesma para os adeptos do clube Visitante CD Tondela.; Aos minutos 9, 26 de jogo, adeptos situados na bancada Nascente Central Sectores 12 afectos ao clube visitado, Ac. Viseu, claramente identificados através de cachecóis e camisolas do clube proferiram as seguintes palavras "Tondela é merda" em unísono, dirigindo as mesma para os adeptos do clube Visitante CD Tondela.; Aos minutos 7, 89 de jogo, adeptos situados na bancada Nascente Central Sectores 12 afectos ao clube visitado, Ac. Viseu, claramente identificados através de cachecóis e camisolas do clube proferiram as seguintes palavras "A febre é merda, ó febre vai para o caralho" em unísono, dirigindo as mesma para os adeptos do clube Visitante CD Tondela.; Aos minutos 34 minutos de jogo, adeptos situados na bancada Nascente Central Sectores 12 afectos ao clube visitado, Ac. Viseu, claramente identificados através de cachecóis e camisolas do clube proferiram as seguintes palavras "Ó CDT morram queimados" em unísono, dirigindo as mesma para os adeptos do clube Visitante CD Tondela.; Aos minutos 34 e 39 minutos de jogo, adeptos situados na bancada Nascente Central Sectores 12 afectos ao clube visitado, Ac. Viseu, claramente identificados através de cachecóis e camisolas do clube proferiram as seguintes palavras "Palhaços joguem à bola" em unísono, dirigindo as mesma para os jogadores do clube Visitante CD Tondela.; Aos minutos 80, 81, 87 e 90 minutos de jogo, adeptos situados na bancada Nascente Central Sectores 12 afectos ao clube visitado, Ac. Viseu, claramente identificados através de cachecóis e camisolas do clube proferiram as seguintes palavras quando da reposição de bola do guarda redes visitante "Ooohh filho da puta" em unísono, dirigindo as mesma para os adeptos do clube Visitante CD Tondela.» - Conforme Relatório do Delegado da LPFP)
(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

| | | | | | | |
|---|-----|--|-----|--------|-------|-----------|
| C | 646 | ACADÉMICO VISEU FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD | EUR | 450.00 | MULTA | Artº127.1 |
|---|-----|--|-----|--------|-------|-----------|

(Inobservância de outros deveres - Entrada e permanência de objetos não autorizados - «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIROTECNICOS (...)
Visitante 1 Topo Sul5 6 e 7 Petardo 10:40 Não
Visitante 1 Topo Sul5 6 e 7 Petardo 11:01 Não
Visitante 2 Topo Sul5 6 e 7 Petardo 11:13 Não» - Conforme Relatório do Delegado da LPFP)
(Ex vi art.º 8.º al. a), b) e c), 16.º-A e art.º 23.º, n.º 4, alínea b), ambos da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 113/2019, de 11 de novembro, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança)
(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 5, todos do RDLFPF - Conforme o cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3, do RDLFPF)

| | | | | | | |
|---|---------|-----------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1372840 | ARTHUR LARGURA CHAVES | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
|---|---------|-----------------------|-----|-------|-------|-----------|

(1º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLFPF)

| | | | | | | |
|---|---------|------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1216076 | CHRISTOPHE NDUWARUGIRA | EUR | 27.00 | MULTA | Artº164.2 |
|---|---------|------------------------|-----|-------|-------|-----------|

(2º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLFPF)

| | | | | | | |
|---|---------|-----------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1330201 | IGOR MILIORANSA | EUR | 27.00 | MULTA | Artº164.2 |
|---|---------|-----------------|-----|-------|-------|-----------|

(2º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLFPF)

| | | | | | | |
|-----|---------|---|-----|--------|--------------------|--------------|
| TEQ | | PAULO JORGE AGUIAR FRANCA | EUR | 270.00 | MULTA | Artº141 |
| | | <p>(Inobservância de outros deveres - «Após o gola da equipa A, utilizou gestos e linguagem ofensiva, para a equipa adversária dizendo: "chupa, chupa ai"» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro) (Ex vi artigo 171º, nº 1 do RDLPPF) (Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a), artigo 56º, nº 2 e 5, ambos do RDLPPF - Conforme o cadastro do agente desportivo) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p> | | | | |
| | | 311 CD TONDELA, SAD | | | | |
| J | 1287763 | BABACAR NIASSE | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
| | | <p>(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</p> | | | | |
| C | 311 | CLUBE DESPORTIVO TONDELA - FUTEBOL, SAD | | | REPREENSÃO | Art.º 119.3 |
| C | 311 | CLUBE DESPORTIVO TONDELA - FUTEBOL, SAD | EUR | 357.00 | MULTA | Art.º 119.3 |
| | | <p>(Atraso no início do jogo - «Houve atraso na 1ª Parte? Sim - (Atraso de ambas as equipas.) (...) Atraso de ambas as equipas, sem motivos justificativos.» e «A primeira parte do jogo iniciou-se com 4 minutos de atraso, devido ao atraso de ambas as equipas, A e B, as quais não apresentaram qualquer justificação.» e «O jogo iniciou-se com quatro minutos de atraso em relação ao horário estabelecido, em virtude do atraso das duas equipas no início ao retângulo de jogo. Em ambos os casos não foram apresentadas quaisquer justificações para os mencionados atrasos.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p> | | | | |
| C | 311 | CLUBE DESPORTIVO TONDELA - FUTEBOL, SAD | EUR | 179.00 | MULTA | Artº187.1.A) |
| | | <p>(Comportamento incorreto do público - «Aos 7 minutos de jogo, adeptos situados na bancada Topo Sul Sectores 5 e 6 e 7 afectos ao clube visitante, C.D.Tondela, claramente identificados através de cachecóis e camisolas do clube proferiram as seguintes palavras "Odiámos Viseu Filhos da Puta" em uníssono, dirigindo as mesmas para os adeptos do clube Visitado Ac. Viseu» - Conforme Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p> | | | | |
| C | 311 | CLUBE DESPORTIVO TONDELA - FUTEBOL, SAD | EUR | 670.00 | MULTA | Artº187.1.B) |
| | | <p>(Comportamento incorreto do público - «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...) Visitante 1 Topo Sul/5 6 e 7 Petardo 10:40 Não Visitante 1 Topo Sul/5 6 e 7 Petardo 11:01 Não Visitante 2 Topo Sul/5 6 e 7 Petardo 11:13 Não » - Conforme Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 5, todos do RDLPPF - Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p> | | | | |
| J | 966574 | JOAO PAULO MARQUES GONCALVES | | | REPREENSÃO | Artº164.3 |
| J | 966574 | JOAO PAULO MARQUES GONCALVES | EUR | 36.00 | MULTA | Artº164.3 |
| | | <p>(3º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</p> | | | | |
| J | 1283073 | PEDRO AUGUSTO BORGES DA COSTA | | 2 | JOGOS DE SUSPENSÃO | Artº157. A) |
| J | 1283073 | PEDRO AUGUSTO BORGES DA COSTA | EUR | 714.00 | MULTA | Artº157. A) |
| | | <p>(Uso de expressões ou gestos ameaçadores ou reveladores de indignidade - «Agarrou a mão ao árbitro, mantendo a mão do árbitro presa e apertando com força. Depois de largar repetiu várias vezes "És um palhaço do caralho, vai tomar no cu."» - Conforme relatado no Relatório do Árbitro.) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p> | | | | |
| J | 706881 | RICARDO MIGUEL MARTINS ALVES | EUR | 27.00 | MULTA | Artº164.2 |
| | | <p>(2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</p> | | | | |

204.01.034.0 Ud Vilafranquense, Sad v CD Feirense, SAD (26-08-2022 18:00) » Liga Portugal SABSEG 4ª Jornada
1165 UD VILAFRANQUENSE, SAD

| | | | | | | |
|---|---------|---|-----|-------|------------|-----------|
| J | 944686 | ANDERSON MIGUEL SILVA | EUR | 27.00 | MULTA | Artº164.2 |
| | | (2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF) | | | | |
| J | 884991 | BERNARDO SOUSA PEREIRA BRITES MARTINS | EUR | 27.00 | MULTA | Artº164.2 |
| | | (2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF) | | | | |
| J | 1372406 | LEANDRO SANTOS DO NASCIMENTO | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
| | | (1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF) | | | | |
| J | 707752 | RICARDO JORGE SANTOS DIAS | | | REPREENSÃO | Artº164.4 |
| J | 707752 | RICARDO JORGE SANTOS DIAS | EUR | 45.00 | MULTA | Artº164.4 |
| | | (4º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF) | | | | |

268 CD FEIRENSE, SAD

| | | | | | | |
|-----|---------|--|-----|--------|-------------------|-----------|
| J | 1003421 | CLAUDIO MOREIRA SILVA | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
| | | (1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF) | | | | |
| J | 556570 | FABIO RICARDO GOMES FONSECA | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
| | | (1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF) | | | | |
| J | 955721 | JOAO REIS PINTO | EUR | 18.00 | MULTA | Artº164.1 |
| | | (1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF) | | | | |
| J | 988382 | MANUEL JORGE SILVA | EUR | 27.00 | MULTA | Artº164.2 |
| | | (2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF) | | | | |
| DEL | | RICARDO JOSE VILHENA COSTA VASCONCELOS | | 6 | DIAS DE SUSPENSÃO | Artº140.1 |
| DEL | | RICARDO JOSE VILHENA COSTA VASCONCELOS | EUR | 130.00 | MULTA | Artº140.1 |
| | | (Protestos contra a equipa de arbitragem - «Protestar ou discutir com um elemento da equipa de arbitragem. Gritando "vai para o caralho e pára o jogo!"» -Conforme relatório do Árbitro) (Ex vi artigo 168º, nº 1 do RDLPPF) (Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a), artigo 56º, nº 2 e 5, ambos do RDLPPF – Conforme o cadastro do agente desportivo) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36º, n.º 1 e 3 do RDLPPF) (O arguido foi notificado dos relatórios oficiais do jogo no dia 29.08.2022. O clube do arguido apresentou alegações no dia 30.08.2022, apresentando o testemunho do médico inscrito na ficha de jogo, o qual declara, em síntese, que " (...) no momento em que o Sr. Ricardo Vasconcelos (delegado ao jogo do CD Feirense SAD) foi expulso não utilizou as expressões presentes no relatório do árbitro da partida, tendo apenas referido que se encontrava um atleta caído no relvado utilizando a expressão "Homem ao chão" ". Analisada a defesa apresentada, este Conselho de Disciplina - Secção Profissional entende que não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam aqueles relatórios oficiais, pelo que se confirma a factualidade descrita nos relatórios, com as consequências disciplinares previstas no RDLPPF.) | | | | |
| J | 1253931 | SIDNEY ALEXSSANDER PENA LIMA | EUR | 27.00 | MULTA | Artº164.2 |
| | | (2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF) | | | | |

204.01.035.0 Scu Torreense, Sad v SL Benfica, SAD (28-08-2022 14:00) » Liga Portugal SABSEG 4ª Jornada

1004 SCU TORREENSE, SAD

J 745273 JOAO PAULO PEREIRA GOMES EUR 18.00 MULTA Artº164.1
(1º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)

J 767433 MATEUS GALIANO COSTA EUR 18.00 MULTA Artº164.1
(1º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)

1023 SL BENFICA, SAD

J 1372553 LENNY STÉPHANE LACROIX EUR 18.00 MULTA Artº164.1
(1º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)

J 1007169 RAFAEL VELA RODRIGUES REPREENSÃO Artº164.3

J 1007169 RAFAEL VELA RODRIGUES EUR 36.00 MULTA Artº164.3
(3º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)

O Conselho de Disciplina

Monte V. Silva

Isabel Costa Gomes

Faria José Paulo